

A MESA DIRETORA
Deputado **ROBINSON FARIA**
PRESIDENTE

Deputada **MÁRCIA MAIA**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RICARDO MOTTA**
1º SECRETÁRIO
Deputado **LUIZ ALMIR**
3º SECRETÁRIO

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputada **GESANE MARINHO**
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇAS

Liderança do PDT - Deputado **ÁLVARO DIAS**
Liderança do PMDB - Deputado **JOSÉ DIAS**
Liderança do DEM - Deputado **GETÚLIO RÊGO**
Liderança do PSB - Deputada **MÁRCIA MAIA**
Liderança do PMN - Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
Liderança do PV - Deputado **LUIZ ALMIR**
Liderança do Governo - Deputada **LARISSA ROSADO**

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) - Pres.
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PV) - Vice
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO WOBER JÚNIOR (PPS)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)
DEPUTADO ARLINDO DANTAS (PHS)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV) - Pres
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) - Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB) - Pres
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN) - Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN) - Pres
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB) - Vice
DEPUTADO ARLINDO DANTAS (PHS)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM) - Pres.
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB) - Vice
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) - Pres
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB) - Vice
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PV)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM) - Pres.
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV) - Vice
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB) - Pres
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV) - Vice
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2010
PROCESSO Nº 1355/2010

Concede Título Honorífico de Cidadão
Norte Rio-Grandense ao Excelentíssimo
Senhor **Kleber de Melo Moraes**, e dá outras
providências

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso XX, da constituição do Estado do Rio Grande do Norte, artigo 71, inciso X, do Regimento Interno (Resolução nº 046 de 14 de Dezembro de 1990).

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º: Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Norte Rio-Grandense ao Excelentíssimo senhor **Kleber de Melo Moraes**.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "José Augusto", Natal, 13 de Outubro de 2010.

ANTÔNIO JÁCOME
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 136/2010
PROCESSO Nº 1354/2010

"Cria a Carreira de Médico do Estado".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei cria e Organiza o cargo de Médico do Estado.

Art. 2º - No Serviço Público Estadual, a medicina passa a ser privativa dos membros da carreira única de médico do Estado, organizada e mantida pela Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP.

Art. 3º - A presente Lei estabelece as diretrizes e princípios da carreira única de médico do Estado:

I) O ingresso na carreira de médico do Estado dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, organizada pela Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, com a participação do respectivo órgão de fiscalização profissional, respeitando-se nas nomeações, a ordem final de classificação;

II) O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de homologação, permitida sua prorrogação por igual período mediante deliberação do Governador do Estado do Rio Grande do Norte;

III) O médico do Estado Exercerá seu cargo em regime de dedicação exclusiva, e não poderá exercer outro cargo ou função pública, salvo de magistério;

IV) A ascensão funcional do médico do Estado far-se-á, alternadamente pelos critérios de merecimento e antiguidade, considerando-se para aferição de merecimento, quesitos que levem em consideração o aperfeiçoamento profissional do médico, conforme normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina, na forma da lei;

V) As vagas a serem ofertadas no Concurso Público Estadual, deverão, obrigatoriamente, atender a todos os municípios do Estado. Onde a classificação para provimento das vagas, será feito mediante a ordem de classificação dos aprovados.

VI) O médico de Estado não poderá, a qualquer título ou pretexto, receber honorários, tarifas ou taxas, auxílios ou contribuições de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nem participar do produto da sua arrecadação, ressalvadas as exceções previstas em lei.

VII) O exercício administrativo e funcional do cargo de médico de estado será, na forma da lei, regulado e fiscalizado por órgão colegiado estadual que, com funções exclusivas de normalização, de correção funcional e de ouvidoria, compor-se-á paritariamente por médicos de estado eleitos pela carreira, por representantes da sociedade civil não pertencentes à categoria médica e representantes da secretaria estadual de saúde.

Parágrafo único. A regulamentação da distribuição dos aprovados no concurso público, objeto dessa lei, será objeto de Lei Complementar, onde a mesma também estabelecerá os critérios necessários de lotação e remoção dos médicos do Estado, segundo a necessidade do serviço e considerando, para a elaboração dos requisitos de remoção, a população de cada um dos municípios.

Art. 4º - Os médicos estaduais concursados pelas regras anteriores à esta lei, constituirão carreira em extinção, sendo-lhes ressalvado o direito de migração para carreira de Médico do Estado.

Parágrafo único. A migração estabelecida no caput desse artigo dependerá de regularização por Lei Complementar.

Art. 5º - A Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, encaminhando-a diretamente ao Governador do Estado, que a submeterá ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. A remuneração da carreira de médico do Estado valorizará o tempo de serviço e os níveis de qualificação na área médica e terá seu piso profissional fixado por lei. Onde o valor inicial da remuneração será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser reajustado anualmente, de modo a preservar seu poder aquisitivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALISMAR CORREIA
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICAÇÃO

O médico detém uma importância ímpar na função social do Estado, uma vez que trata de um dos pontos essenciais para vida do cidadão: a saúde.

Nesse sentido, urge aquilatar que atualmente vivenciamos uma verdadeira exclusão social das classes menos favorecidas. Onde os pacientes mais pobres não conseguem um atendimento à altura, face necessitarem, única e exclusivamente, dos serviços públicos de saúde.

Destarte, em razão dos baixos salários ofertados à classe médica, a qualidade dos serviços disponibilizados à população, vem caindo consideravelmente.

Sendo assim, cabe ao Estado regularizar a função do médico no atendimento da população, uma vez que, caso contrário, estará contribuindo para consolidar a marginalização da classe menos favorecida da sociedade.

Então, é com pesar que vemos a condição da saúde pública em nosso Estado, consubstanciado, além de outras coisas, pelo desprestígio econômico-financeiro que o médico tem que suportar, ocasionado, dentre outras coisas, pelos baixos salários, péssimas condições de trabalho, e pouco ou nenhum estímulo à especialização profissional.

Onde esta Lei, ao buscar a valorização do médico, inserindo-o na categoria de Carreira do Estado, vem a garantir a qualidade e a continuidade da prestação de serviços de qualidade, para toda a população do Estado.

Nesse diapasão, ressaltamos que a regulamentação do piso salarial para a categoria, dará ao médico do Estado, uma estabilidade salarial, a qual acarretará em uma centralização do exercício da profissão, e com isso, numa melhor qualificação para o atendimento da população.

Nesse sentido, ressaltamos que a melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados à população, bem como, a sua massificação, garantirá uma igualdade social.

Por essas razões, e pela relevância desta iniciativa, esperamos vê-la aprovada pelos ilustres Parlamentares.

Palácio José Augusto, em 19 de outubro de 2010.

SALISMAR CORREIA
DEPUTADO

ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA NONA LEGISLATURA

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, às dezesseis horas, na Sala das Sessões Deputado "Clóvis Motta", sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA** e **POTI JÚNIOR**, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA**, **JOSÉ DIAS**, **LARISSA ROSADO**, **LAVOISIER MAIA**, **LEONARDO NOGUEIRA**, **MÁRCIA MAIA**, **POTI JÚNIOR**, **RICARDO MOTTA**, **SALISMAR CORREIA**, ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados **ÁLVARO DIAS**, **ANTÔNIO JÁCOME**(ausência justificada), **FERNANDO MINEIRO**, **GESANE MARINHO**, **GETÚLIO RÊGO**, **GILSON MOURA**, **GUSTAVO CARVALHO**, **JOSÉ ADÉCIO**, **LUIZ ALMIR**, **NÉLTER QUEIROZ**, **PAULO DAVIM**, **RAIMUNDO FERNANDES**, **ROBINSON FARIA**(ausência justificada), **WALTER ALVES** e **WOBER JUNIOR**, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da ATA da Sessão anterior, APROVADA, sem restrições. Do **EXPEDIENTE**, constou: dois Requerimentos do Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**, parabenizando a Emissora Princesa do Vale, na Cidade do Açu, pelo vigésimo nono aniversário; e encaminhando moção de regozijo pelo aniversário de criação do Município de Açu; dois Requerimentos da Deputada **MÁRCIA MAIA**, propondo à Secretaria de Educação, a implantação do Programa Mais Educação nas Escolas de São Gonçalo do Amarante e de Macaíba; três Requerimentos do Deputado **SALISMAR CORREIA**, solicitando à Secretaria de Assistência Social, a inclusão dos Municípios de Doutor Severiano e Tenente Ananias, no Programa Cidadão sem Fome; e sugerindo à Fundação José Augusto, a implantação de uma Casa de Cultura Popular em Doutor Severiano; três Requerimentos do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, solicitando às Secretarias: de Educação, a instalação de um Centro de Educação Técnico Profissionalizante em Bom Jesus; de Esporte e Lazer, a doação de material esportivo para o Município de Parazinho; e encaminhando moção de congratulações pelo aniversário de emancipação política de Timbaúba dos Batistas; Ofícios: nº028/2010-CIRCULAR EXTERNO/MDS/SNAS/CGEO, comunicando a transferência de recursos destinados à manutenção dos Serviços de Ação Continuada; nºs 1890 e 1930/2010-tr-MI/SECEX, informando a transferência de recursos financeiros; nº 2447/2010-DIRPP/DEPEN/MJ, informando a descentralização financeira; nº 2221/2010-GS/SESAP, informando a celebração de Convênios de interesse da Secretaria de Saúde; nºs 806, 816, 824, 833 e 834/10-SIN/GS, encaminhando cópias dos Convênios celebrados com os Municípios de Marcelino Vieira, Água Nova, Serra de São Bento, Jaçanã e Serra Negra do Norte. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado **SALISMAR CORREIA** teceu considerações externando sua preocupação com a deficiência na qualidade dos serviços prestados nos Hospitais do Estado. Por isso, a fim de minimizar os problemas gerados aos profissionais que atuam na área da saúde em decorrência do acúmulo do ofício, apresentou Projeto de Lei que cria a carreira médica no Rio Grande do Norte. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: Deputado **POTI JÚNIOR** pede que a Presidência dê por recebido dois Requerimentos sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a realização de obras de recapeamento asfáltico das estradas Lajes - Pedra Preta; bem como a de acesso ao Município de Pureza. O Deputado pediu urgência nas providências solicitadas, tendo em vista a precariedade dos locais. Não houve matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência anunciou que compareceram nove Senhores Parlamentares e encerrou a Sessão convocando Outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 19 de outubro de 2010.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº. 010/2010 - PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa,
aprovado pelo Ato da Mesa nº 139/2002, de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, ao servidor **CESAR AUGUSTO DA COSTA ROCHA**, Matrícula nº. 152.655-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao período aquisitivo de 26/05/94 a 26/05/99, fracionando a referida Licença, em 03 (três) parcelas nos exatos termos do § 2º, do art. 102, da Lei Complementar nº. 122/94, com o gozo da 2ª (segunda) parcela a partir do dia 04 de outubro de 2010 e término em 03 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE na Assessoria Técnica,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembléia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 19 de outubro 2010.

RITA DAS MERCÊS REINALDO
Procuradora Geral

PORTARIA Nº162/2010-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR MIGUEL FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL02E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de outubro de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº163/2010-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR ADRIANO PEREIRA MACEDO da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de outubro de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº164/2010-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR ABEMOR FERNANDES JÚNIOR da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de outubro de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº165/2010-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR ANA LOURDES SIMAS GADELHA ARANHA da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de outubro de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº166/2010-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR ALESSANDRA DE LIMA C. FREITAS da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de outubro de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº167/2010-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DA COSTA DA SILVA da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL03 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de outubro de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

**ATO Nº 241 de 2010
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº1259/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Deputado **PAULO DAVIM**, ajuda de custo no valor de R\$ 2.813,72 (dois mil e oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos) para tratar de assuntos referentes ao Setor Médico desta Casa Legislativa à realizar-se na cidade de Brasília, no período de 11 de outubro de 2010 à 14 de outubro de 2010, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 14 de outubro de 2010.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente
Deputada MÁRCIA MAIA - 1º Vice-Presidente
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - 2º Vice-Presidente
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário
Deputado LUIZ ALMIR - 3º Secretário
Deputada GESANNE MARINHO - 4º Secretário